

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO EM FISIOTERAPIA**

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.101, de 03/08/2012, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 19.389 de 06/08/2012.
Homologado pelo CNE, Portaria MEC nº 1364, de 29/09/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 189 de 30/09/2011.

ESCLARECIMENTOS:

Qual a diferença do PEDIDO DE RECURSO e do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO?

O pedido de recurso e o pedido de reconsideração são ambos meios de contestar uma decisão ou ação tomada por uma autoridade ou organização, mas eles diferem em alguns aspectos importantes:

1. Pedido de Recurso:

- Normalmente, um pedido de recurso é apresentado quando alguém acredita que houve algum erro processual, legal ou de interpretação de normas ou regulamentos na decisão original.
- Geralmente, um pedido de recurso busca uma revisão externa e imparcial da decisão.
- Pode resultar em uma revisão completa do caso, incluindo a análise de novas evidências, testemunhos ou argumentos não considerados anteriormente.

2. Pedido de Reconsideração:

- Um pedido de reconsideração é apresentado quando alguém deseja que a autoridade ou organização revisite sua decisão com base nas informações já apresentadas no processo original.
- Geralmente, um pedido de reconsideração se concentra em argumentar que a decisão original foi incorreta ou injusta com base nas informações disponíveis no momento da decisão.
- Normalmente, não envolve a apresentação de novas evidências ou argumentos, a menos que a autoridade responsável permita isso em circunstâncias excepcionais.